



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.310, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 3.945, DE 26 DE JULHO DE 2001.

Projeto de Lei nº 6/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso I, do parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 3.945, de 26 de julho de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 7º.

‘PARÁGRAFO ÚNICO.

‘I - Secretário de Segurança Pública Municipal, preferencialmente ensino superior e experiência na área de segurança;

.....”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas